





PORTARIA Nº 042/2023

Cria a Comissão Interdisciplinar Legislativa de Implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", na Câmara Municipal de Itajubá e dispõe acerca do planejamento de transição para sua aplicação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, vereador MARCELO KRAUSS REZENDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 35, III, da Lei Orgânica do Município e pelos arts. 21 e 28 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto em seu art. 193, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Nova Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023 cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993 | Lei nº 10.520/2002) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das áreas envolvidas; bem como, a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Interdisciplinar Legislativa de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Itajubá, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;

II – subsidiar a Administração do Poder Legislativo municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei 14.133/2021;

III – acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal;

IV – acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;



V – acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP de que trata o art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;

VI – acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, subsidiariamente, o Tribunal de Contas da União e o Ministério da Economia;

VII – promover e estimular ações de capacitação dos servidores legislativos acerca da Lei nº 14.133/2021.

- Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Legislativa de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Itajubá será composta pelos seguintes servidores:
- I Paulo Henrique da Mota, Diretor Jurídico
- II Débora Lemes do Vale Ferreira, Técnico Legislativo/Pregoeira
- III Hériton Jerônimo Oliveira, Oficial Administrativo/Controlador Interno
- IV Cláudio Dias Chaves, Oficial Administrativo/Chefe de Compras
- V Tiago José de Sales Cortez, Oficial Administrativo/Membro Comissão Licitação
- § 1º A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I deste art. 2º.
- § 2º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá (MG), 3 de fevereiro de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.